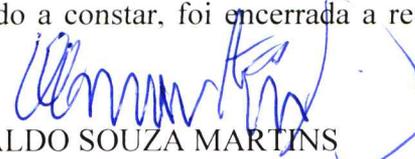


ATA DE PROSSEGUIMENTO PARA JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO (PRIMEIRA FASE) DA **CONCORRÊNCIA N° 001/2023 - DECOMP/DA**, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 62, LOCALIZADA NA QNQ 01, ÁREA ESPECIAL, SETOR Q, CEILÂNDIA NORTE, EM CEILÂNDIA - DF, DEVIDAMENTE ESPECIFICADO NO PROJETO BÁSICO E NO EDITAL E SEUS ANEXOS. SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - VALOR ESTIMADO **RS - 1.772.860,87** - DE QUE TRATA O PROCESSO N° 00112-00020665/2019-18 - DE.....

Às nove horas do dia vinte e três de outubro de dois mil e vinte e três, na sala de Licitações do DECOMP/DA, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B" – Bloco "A" 1º andar – Conjunto Sede da NOVACAP - em Brasília - DF., reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Instrução nº 126, de 05 de abril de 2023 – NOVACAP/PRES/ASESP, com a presença dos membros abaixo-assinados, em ato público para prosseguimento e divulgação do resultado da análise da documentação (primeira fase) da Concorrência em epígrafe. Após análise das documentações das empresas licitantes, a Comissão, com a corroboração técnica da área demandante (124178775) decidiu pela **inabilitação** das empresas: **URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI (123911389)** por não atender ao exigido no subitem 6.1.4 - letras: "b.1" e "b.2" do edital, não apresentou acervo ou atestado que comprove a capacidade operativa exigida. **EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, por não atender ao exigido no subitem 6.1.4 - letras: "b.1" e "b.2" do edital, não foi encontrado acervo ou atestado que comprove a capacidade operativa de estrutura metálica. **CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA**, apresentou no mesmo envelope de documentação a sua proposta de preços e por não atender o disposto no subitem 6.1.2, letra "d" do edital, não apresentou prova de regularidade com a Fazenda Federal e **LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, por não atender ao exigido no subitem 6.1.4 - letras: "b.1" e "b.2" do edital (121163902) - tem indicação dos serviços entretanto não foi em quilos e não houve indicação de peso nos atestados apresentados, em Diligência 78 (124295789), a empresa LA DART não retornou com a resposta da indicação do peso da estrutura metálica que corresponderia a metragem exigida e **habilitar** as empresas: **OLIMPIO CONSTRUÇÕES LTDA, ELSHADAY ENGENHARIA LTDA, RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, G.M. ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, JM MIX CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, RGM ENGENHARIA LTDA, J.F.E. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÃO LTDA e PRO-HAB CONSTRUÇÕES LTDA**, na forma do Edital. Em seguida, a Comissão, suspendeu os trabalhos a fim de aguardar o prazo recursal. Os envelopes contendo as propostas de preços permanecerão sob a guarda do DECOMP/DA, devidamente lacrados. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião, para qual lavrou-se a presente ata, que vai por todos subscrita.

  
ERIVALDO SOUZA MARTINS  
- Presidente da Comissão -

  
ANTONIO TAUMATURGO DE OLIVEIRA  
- Membro -

  
WESLEY TAVARES DOS SANTOS  
- Membro -



01 - OLIMPIO CONSTRUÇÕES LTDA,

02 - ELSHADAY ENGENHARIA LTDA,

03 - RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA,

04 - URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI,

05 - G.M. ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA,

06 - JM MIX CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA,

07 - RGM ENGENHARIA LTDA,

08 - EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA,

09 - J.F.E. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÃO LTDA,

10 - PRO-HAB CONSTRUÇÕES LTDA,

11 - LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e

12 - CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA.